



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Ciências Animais
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO COLEGIADO DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA

No décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, via plataforma Google Meet, foi realizada a primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária. Estiveram presentes os seguintes membros: **Sthenia dos Santos Albano Amora** (Presidente do colegiado), **Aracely Rafaele Fernandes Ricarte**, **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**, **Juliana Fortes Vilarinho Braga**, **Michelly Fernandes de Macedo** e **Renato Bruno Freire de Oliveira** (representante discente). Tendo verificado a existência de quórum, a presidente do colegiado apresentou a pauta e, após a mesma ser aprovada, discutiu-a junto aos membros conforme se vê a seguir: **Ponto 1: Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2020**; ata aprovada por unanimidade. **Ponto 2: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que retoma as atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1 (pauta CONSEPE)**; a professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** explicou a questão dos desmembramentos como forma de melhora do ensino-aprendizagem na universidade no momento atual. Apontou que uma solução seria propor uma possibilidade de oferta de disciplinas através de uma resolução. Também comentou que a minuta em discussão em outras instâncias não prevê a forma de operacionalização da oferta das disciplinas e que a universidade precisa dar o apoio institucional para que haja a oferta de aulas práticas em termos de espaço no calendário e condições de biossegurança. A professora analisou a minuta da PROGRAD que propõe a atividade presencial de forma imediata respeitando as recomendações sanitárias, a critério de cada professor, e que a proposta não é complementar à discutida no CONSEPE, mas uma emenda substitutiva. A professora **Michelly Fernandes de Macedo** enfatizou a importância da regulamentação em termos de biossegurança para as atividades laboratoriais e que uma comissão constituída deve ser responsável por emitir pareceres a respeito do uso desses espaços. Por fim, salientou que o art.3º é o ponto-chave da emenda da PROGRAD. A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** explicou que a emenda provavelmente seria aprovada como um todo ou rejeitada, de forma que o colegiado não poderia propor emendas. Para um melhor entendimento do Colegiado do curso, ficou proposto e aprovado que a presidente lesse os artigos ponto a ponto da os textos da minuta substitutiva da PROGRAD e também da minuta que foi aprovada pelo Comitê de graduação/Prograd e os demais membros fariam intervenções caso necessário. Tal análise orientará os membros do Colegiado a votarem durante a Assembléia Departamental. No entanto, o entendimento deste Conselho é que seus membros ficam livres para votar conforme o entendimento de cada um, visto que a minuta excluiu do texto a possibilidade das decisões de ofertas e formas de ofertas das disciplinas passarem pela aprovação dos colegiados dos cursos, ficando as deliberações a cargo apenas dos Departamentos. A professora **Michelly Fernandes de Macedo** argumentou que o colegiado deveria analisar os pontos da emenda de forma a justificar que ela não seria substitutiva, e que o departamento deveria votar de forma contrária a ela. Com base neste entendimento, os

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP:59625-900

Fone: (84) 3317-8540 (RM: 1433, 1013 e 1195) E-mail:medicinaveterinaria@ufersa.edu.br |

www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Ciências Animais
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO COLEGIADO DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA

encaminhamentos foram: *Art. 8º* - Rejeição por causar problema relacionado a atraso na progressão de docentes da graduação; *Art. 12º* - Rejeição por haver existência de forte verticalidade na imposição ao docente de atribuição e responsabilidades exclusiva na oferta das disciplinas; *Art. 17º* - Rejeição pelo fato do artigo não prever as implicações que poderiam haver para os discentes. Em seguida foi apreciada a minuta aprovada pelo Comitê de Graduação/Prograd a ser deliberada no CONSEPE. A professora **Sthenia dos Santos Albano Amora** explicou novamente que o Colegiado só poderia apreciar os trechos em que possuem emendas. Os encaminhamentos da apreciação foram: *Art. 1º* – manter o original, § 1º – suprimir; *Art. 2º* – seguir o relator; *Art. 4º* – manter o original, *Parágrafo único* – manter o original; *Art. 5º* – manter o original, *Parágrafo único* – manter o original; *Art. 6º* - *Parágrafo único* – manter o original, Criação de artigo – de acordo com o relator Ricardo; *Art. 7º* – Abstenção, *Parágrafo único* – de acordo com o relator; *Art. 9º* – § 1º – de acordo com o relator, § 3º – manter o original, Criação do Art. X1 – rejeitado, Criação do Art. X2 – rejeitado, Criação do Art. X3 – rejeitado; *Art. 10º* – seguir o relator; *Art. 12º* – § 2º – manter o original, § 4º – manter o original, § 5º – de acordo com o relator Ricardo, § 6º – manter o original, § 7º – manter o original, § 8º – suprimir; *Art. 13º* – seguir a proposta do relator, *Parágrafo único* – de acordo com o relator; *Art. 14º* – seguir a proposta do relator, *Art. 15º* – seguir a proposta do relator, § 1º – de acordo com o relator, § 2º – de acordo com o relator, § 3º – manter o original; CAPÍTULO IV: contra a supressão do capítulo; *Art. 17º* – rejeitar a emenda da relatora Maressa; *Art. 18º* – rejeitar a supressão; *Art. 19º* – *Parágrafo único* – manter o original; *Art. 20º* – *Parágrafo único* – rejeitar a inclusão; *Art. 21º* – Rejeitar a inclusão do parágrafo; *Art. 22º* – manter o original; *Art. 23º* – Contra o relator, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º e § 5º – manter o original; *Art. X1* – de acordo com o relator; *Art. X2* – rejeitado; *Art. X3* – de acordo com o relator. **Ponto 3: Indicação de membros para compor a comissão para o processo de eleição da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária (gestão Dezembro/2020-2022);** foram indicados os membros para a comissão a professora **Michely Fernandes de Macedo** como presidente, a professora **Aracely Rafaelle Fernandes Ricarte** e o discente **Renato Bruno Freire de Oliveira**. Como suplente, o professor **Carlos Eduardo Bezerra de Moura**. Não havendo mais comentários, aos meio-dia e quinze, a presidente do colegiado, **Sthenia dos Santos Albano Amora**, agradeceu aos membros presentes e deu por encerrada a reunião. E eu, **Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais membros quando aprovada.xxxxxxxxxxxxxxx

Presidente do Colegiado do curso de Medicina Veterinária:

Sthenia dos Santos Albano Amora _____

Membros Presentes:

Aracely Rafaelle Fernandes Ricarte _____

Carlos Eduardo Bezerra de Moura _____

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP:59625-900

Fone: (84) 3317-8540 (RM: 1433, 1013 e 1195) E-mail:medicinaveterinaria@ufersa.edu.br |

www.ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Ciências Animais
Curso de Graduação em Medicina Veterinária

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO COLEGIADO DO CURSO MEDICINA VETERINÁRIA

Juliana Fortes Vilarinho Braga _____

Michely Fernandes de Macedo _____

Representante discente:

Renato Bruno Freire de Oliveira _____

Secretário:

Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos _____